

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 57, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Aprova projeto apresentado com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 1/2026, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, conforme o Processo SEI 202617645000719, resolve:

Art. 1º Aprovar pelo mérito, relevância e oportunidade, conforme o Anexo Único desta Portaria, o projeto apresentado com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

PROJETO APROVADO NA MODALIDADE/CATEGORIA DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS.

PROJETO	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL APROVADO DO PROJETO
SOMCORRENTE II ÁLBUM E SHOWS	ID 462	AGUINALDO LAZARO LEAO JUNIOR	***.840.581-**	R\$ 168.470,67 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

Protocolo 627174

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de uso de 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirida com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022 do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	MONTIVIDIU DO NORTE/ 202617647001790	127/2026	28/05/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 627366

PORTARIA SEAPA Nº 177/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Conceder Gratificação da Redes de Gestão- GRG do sistema de gestão de patrimônio, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 76 a 79 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, nos arts. 93, inciso I, e 95 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura básica administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, considerando o Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual; considerando o Decreto Estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a REDEPAT; considerando o Decreto Estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que altera os Decretos Estaduais nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023; considerando ainda o disposto na Portaria nº 1865, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCRGs e GRGs e dá outras providências, nos termos do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.069, de 28 de junho de 2023;